



LEI ORDINÁRIA Nº 598

de 11 de agosto de 1970

ABRE NO CORRENTE EXERCÍCIO UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$.300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS) PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a presente LEI:

Art. 1º..

Fica aberto no corrente exercício um Crédito Especial no valor de Cr\$300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS) para atender ao pagamento de compromissos contraídos com firmas locais e de outras praças, relacionados com a aquisição de canos para o Serviço de Abastecimento de Água.

Art. 2º..

A despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta de saldo de balanço patrimonial encerrado em 03 de dezembro de 1969.

Art. 3º.. *Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, MT, 11 DE AGOSTO DE 1970.

DOUTOR BRENO DE MEDEIROS GUIMARÃES*Prefeito*
Municipal

Lei Ordinária Nº 598/1970 - 11 de agosto de 1970

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em